



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2018**

**EMENTA: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010 - DISPENSA Nº 00001/18.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADO:** **ANTONIO PAIVA BORGES** - Brasileiro, Locador, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Aguiar, 4368, 402, Apt. condomínio Edif. Normandie - Boa Viagem - Recife - PE, inscrito sob nº CPF nº 260.218.464-00, Carteira de Identidade nº 822.709, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo e reajuste**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*Locação de 01 (um) Imóvel, situado na avenida 15 de novembro, 299 SL 1 - Centro, para funcionamento do LAFEPE, no Município da vitória de Santo Antão.*

**O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 00022/2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. ANTONIO PAIVA BORGES, em 13 de março de 2018, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de 15/03/2023 a 14/03/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,858440 %, passando o valor contratual mensal de R\$ 1.946,52 (hum mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.982,69 (mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2023.

ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:06  
160768433

Assinado de forma digital  
por ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:06160768  
433

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
LOCATÁRIO

**ANTONIO PAIVA BORGES**  
Representante legal  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF 024.794.264.24

2.   
101.138.904-51